



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0001420250403000128



Unidade responsável
Fundo Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal de Pacajus



Data
24/04/2025



Responsável
Comissão De Planejamento



1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal de Pacajus enfrenta um desafio significativo na provisão de recursos essenciais às gestantes em situação de vulnerabilidade social, acompanhadas pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). Esta situação é agravada pela insuficiência de recursos disponíveis, o que se contrapõe à demanda crescente, evidenciada por registros e indicadores de demanda social local. A incompatibilidade da estrutura atual com os requisitos técnicos e sociais do Auxílio Natalidade, como previsto no Art. 8º do Decreto Municipal nº 32/2022, compromete a eficácia dos serviços de apoio às famílias beneficiárias.

O impacto institucional e operacional da não contratação dos kits enxoval é expressivo, podendo culminar na interrupção do fornecimento de suporte imprescindível às famílias em situação de vulnerabilidade, o que não apenas impede o cumprimento de metas sociais locais, mas também ameaça os princípios de eficiência e interesse público estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A não implementação da iniciativa pode resultar em queda da qualidade de vida e na ampliação das desigualdades sociais, desafiando a missão da Secretaria Municipal de Proteção Social de garantir suporte básico a esses grupos.

Os resultados pretendidos com a contratação incluem a continuidade e a ampliação do alcance do Auxílio Natalidade, contribuindo para a valorização da vida humana, o desenvolvimento familiar e a garantia de acesso a direitos fundamentais. Essa estratégia alinha-se aos objetivos institucionais de modernização e adequação legal, reforçando o compromisso institucional com a economicidade e o planejamento conforme as diretrizes da Administração. Assim, a medida fortalece a estrutura de políticas sociais locais, vinculando-a aos objetivos mais amplos de inclusão social e promoção da cidadania.



Dessa forma, a contratação torna-se imprescindível para solucionar o problema identificado, permitindo alcançar os objetivos institucionais em conformidade com a análise integrada do processo administrativo consolidado. Ao observar os princípios regidos pela Lei nº 14.133/2021, nomeadamente os arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º, assegura-se que a Administração mantenha seu foco na eficiência e no interesse público, viabilizando a efetivação dos direitos sociais através de um planejamento responsável e orientado por resultados.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUL:

O objeto da presente contratação possui previsão no Plano de contratação anual – PCA-2025 – de 06/02/2025 - última atualização 25/04/2025 - Id PCA PNCP: 07384407000109-0-000031/2025 – Id do item no PCA 6 – classe/grupo 136 - Fornecimento de Kit Enxoval para Recém Nascidos - SMSP



2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Proteção Social	JOSÉ ERANDIR DE LIMA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação do kit enxoval, destinado à distribuição gratuita às gestantes referenciadas e acompanhadas pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) de Pacajus/CE, foi identificada como parte fundamental para a política de Assistência Social no município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social. Este kit, englobando itens essenciais para recém-nascidos no âmbito do Auxílio Natalidade, atende a um público-alvo em situação de vulnerabilidade social, suprimindo necessidades básicas de vestuário, higiene pessoal e acessórios, conforme decretado pelo Decreto Municipal nº 32/2022. A relevância desta demanda se justifica na garantia de suporte essencial durante o início da vida dos bebês e no fortalecimento dos direitos, valorização da vida humana e inclusão social das famílias beneficiárias.

O padrão mínimo de qualidade e desempenho necessário ao objeto contratado inclui atributos essenciais, como a durabilidade e adequabilidade dos itens componentes ao kit enxoval, adequando-se às métricas de qualidade verificáveis, como a resistência dos materiais ao uso diário, a adequação as normas da ABNT, a segurança contra riscos de saúde e o conforto para o recém-nascido. A não utilização de catálogo eletrônico de padronização se justifica pela especificidade dos itens demandados, presentes em condições únicas não contempladas nos catálogos existentes, requerendo, portanto, pesquisa de fornecedores com capacitação técnica para atender ao mencionado padrão sem precificar desvantajosamente o objeto, conforme os princípios mencionados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A vedação à indicação de marcas ou modelos específicos é observada, promovendo a



competitividade e evitando o direcionamento indevido. A certificação de que o kit não compõe bem de luxo segue as diretrizes do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.818/2021, assegurando a adequação do objeto às necessidades da Assistência Social. Constata-se, ainda, a necessidade de uma execução eficiente, subentendendo a solicitação de amostras dos fornecedores, que deverão prestar suporte técnico e oferecer garantias, de modo a minimizar custos e maximizar a eficácia das entregas, sem comprometer a qualidade ou gerar custos administrativos elevados.

Esta contratação deve também contemplar critérios de sustentabilidade, conforme orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, sempre que compatíveis, como o uso de materiais recicláveis para reduzir a geração de resíduos. Na ausência de tais critérios, ela se justificaria pela imperatividade de atender a demanda prioritária e a natureza dos materiais envolvidos, considerando possibilidades técnicas e mandatárias para a Assistência Social.

Os requisitos aqui apresentados visam orientar o levantamento de mercado, avaliando a capacidade dos fornecedores de satisfazer os critérios mínimos técnicos e operacionais descritos, garantindo ainda adequação à demanda da Administração. Estes aspectos servirão de suporte para a condução de um processo licitatório eficiente e justo, cumprindo os ditames da Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 5º e 18, assegurando a viabilidade técnica e econômica da solução a ser contratada.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é essencial para o planejamento da contratação do objeto descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação', com o objetivo de prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhado aos princípios dos arts. 5º e 11. Este levantamento possibilita uma visão abrangente e neutra sobre as opções disponíveis no mercado, assegurando a aderência ao interesse público de forma sistemática e fundamentada.

Considerando a necessidade de aquisição de kits enxoval para recém-nascidos, destinados às gestantes acompanhadas pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), o objeto da contratação foi determinado como sendo um bem consumível. Esta definição é baseada nas expressões como "aquisição de kits enxoval", identificadas nas seções pertinentes.

A pesquisa de mercado foi conduzida de maneira abrangente e criteriosa. Foram consultados três fornecedores diferentes para obter uma estimativa de faixa de preços e prazos de entrega, resultando em uma variação de preços competitiva e prazos viáveis para atendimento à demanda. Adicionalmente, foram analisadas contratações similares e fontes públicas, como o Painel de Preços, TCE e Comprasnet, para validar as informações coletadas e garantir a confiabilidade dos dados.

No que tange a inovações, foram identificadas opções sustentáveis no mercado, como kits produzidos com materiais ecológicos, que não só atendem às necessidades imediatas como também promovem práticas alinhadas ao desenvolvimento sustentável, conforme estabelecido no art. 44 da Lei nº 14.133/2021.



A análise comparativa das alternativas disponíveis revelou que o pregão com a Ata de Registro de Preços configura-se como a opção mais vantajosa. Tal alternativa proporciona competitividade ao assegurar preços pré-negociados, flexibilidade na aquisição de quantidades de acordo com a demanda real e garantia de entrega em prazos adequados. Além disso, esta estratégia atende plenamente à economicidade, operando em concordância com os 'Resultados Pretendidos', oferecendo suporte às gestantes de forma eficiente e contínua.

Assim, justificamos a escolha pelo pregão e a Ata de Registro de Preços como a alternativa mais eficiente, tendo em vista a sua viabilidade operacional, custo total reduzido, fracionamento na entrega, bem como alavancagem de processos de inovação e sustentabilidade. Esta abordagem promove a potencialização de recursos e otimiza a entrega dos kits às destinatárias de forma competitiva e transparente, em conformidade com os princípios dos arts. 5º e 11.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a aquisição de kits enxoval destinados à distribuição gratuita às gestantes em situação de vulnerabilidade social, referenciadas e acompanhadas pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) de Pacajus/CE. A contratação, no âmbito do Auxílio Natalidade, busca fornecer um conjunto de artigos infantis essenciais, atendendo às necessidades de vestuário, higiene pessoal, cama, banho e acessórios do recém-nascido. Essa abordagem busca suprir as carências das gestantes que se enquadram nos critérios do benefício, conferindo suporte fundamental para o início da vida do bebê e assegurando o desenvolvimento e a emancipação familiar, em alinhamento com a promoção de direitos e a inserção social das beneficiárias.

A contratação abrangerá a aquisição de kits enxoval que incluirão todos os itens necessários para atender às necessidades previamente identificadas no escopo do Auxílio Natalidade. Os kits serão compostos por materiais adequados a suprir as necessidades de vestuário, higiene e cuidados com os recém-nascidos, garantindo que todos os componentes sejam de qualidade e economicamente acessíveis, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021. O fornecimento dos kits deverá incluir a entrega nos locais designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e poderá demandar suporte técnico ou logístico, no caso de ajustes nas condições de entrega.

Essa solução foi validada por um levantamento de mercado que indica a viabilidade de aquisição dos kits em condições vantajosas financeiramente, garantindo que a operação atenda aos princípios de eficiência e interesse público, prestando suporte eficaz a um público específico. Com essa contratação, espera-se maximizar a economicidade e atender plenamente as necessidades delineadas pela administração. A opção pelo sistema de registro de preços (SRP) oferece flexibilidade e vantagens econômicas, posicionando esta solução como a mais adequada e eficaz para o contexto atual da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pacajus/CE.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS



PREFEITURA
PACAJUS
GESTÃO PARA O POVO



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	ÁGUA DE COLÔNIA, COM AÇÃO REFRESCANTE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, PODENDO SER UTILIZADA DIRETAMENTE NA PELE, APLICADA NA ROUPINHA, NO BERÇO OU MISTURADA NA ÁGUA DE BANHO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 300ML.	500,000	Unidade
2	ALGODÃO MACIO - 25G.	2.000,000	Pacote
3	BACIA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA 9 LTS. (COR NEUTRA.	500,000	Unidade
4	BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA 8 LTS. (COR NEUTRA.	500,000	Unidade
5	BANHEIRA PLÁSTICA CAPACIDADE MÍNIMA 20 LTS COM VÁLVULA DE ESCOAMENTO, LIVRE DE BPA E FTALATOS. (COR NEUTRA.	500,000	Unidade
6	BOLSA BEBÊ - TAMANHO MÉDIO, ALÇA DE OMBRO, BOLSO EXTERNO SEM FECHAMENTO E BOLSO FRONTAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER, MATERIAL EXTERNO 100% POLIÉSTER E MATERIAL INTERNO 100% PVC. NÃO TÉRMICO. (COR NEUTRA)	500,000	Unidade
7	CONJUNTO CAMISETAS DE 0 A 06 MESES COM BORDADO EM MALHA FIO 24, 100% ALGODÃO. KIT COM 03 UND. (COR NEUTRA	1.000,000	CONJ
8	CONJUNTO DE LUVAS COM 3 UND, TAMANHO RN, 100% ALGODÃO. (COR NEUTRA)	1.000,000	CONJ
9	CONJUNTO DE MEIAS COM 3 UND, TAMANHO RN, 100% ALGODÃO. (COR NEUTRA)	1.000,000	CONJ
10	CONJUNTO MIJÕES CALÇÕES COM PÉ DE 0 A 6 MESES, MALHA FIO 24, BORDADOS, 100% ALGODÃO, KIT COM 03 UND.(COR NEUTRA)	1.000,000	CONJ
11	CONJUNTO SAÍDA DE MATERNIDADE COM 4 PÇS (TOUCA, LUVAS, PAGÃO E MANTA COM APLICAÇÃO E BORDADO), TAMANHO RN, 100% ALGODÃO. (COR NEUTRA)	500,000	CONJ
12	CUEIROS 100% ALGODÃO, PCTE COM 3 UND, MEDINDO 80 CM X 60 CM. (COR NEUTRA)	500,000	Pacote
13	FRALDA DESCARTÁVEL, GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; MULTI AJUSTÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, TRIPLA PROTEÇÃO, PACOTE NO MÍNIMO COM 32 UNID.	500,000	Pacote
14	FRALDA EM TECIDO, MEDINDO 65CM X 65CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, PCT COM 5 UNID. (COR NEUTRA	2.000,000	Pacote
15	HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODÃO ANTIGERME, CAIXA COM 75 UND.	1.000,000	Unidade
16	KIT DE ESCOVAS P/ MAMADEIRA COM 2 UND. (COR NEUTRA)	500,000	Kit
17	KIT INFANTIL HIGIÊNICO (PENTE, ESCOVA E SABONETEIRA) SEM BISFENOL-A, LIVRE DE BPA E FTALATOS. (COR NEUTRA)	500,000	Kit
18	KIT MAMADEIRAS COM 3 UND, SEM BISFENOL-A, LIVRE DE BPA E FTALATOS. (COR NEUTRA)	500,000	Kit
19	ÓLEO PARA HIGIENE DO BEBÊ, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM MÍNIMA 100ML	500,000	Unidade
20	PAPEIRO EM MATERIAL RESISTENTE E COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. (COR NEUTRA)	500,000	Unidade
21	PEDE PARA RECÉM NASCIDO, TECIDO DUPLO EM ALGODÃO, PERSONALIZADA COM TEMA INFANTIL. (COR NEUTRA)	500,000	Unidade
22	ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL, MULTI AJUSTÁVEL E COM RÁPIDA ABSORÇÃO, PCTE COM 8 UNID.	500,000	Unidade
23	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL DA CABEÇA AOS PÉS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM MÍNIMA 200ML	500,000	Pacote



PREFEITURA
PACAJUS
GESTÃO PARA O POVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
24	TOALHA FRALDADA PARA BEBÊ, COM CAPUZ E APLICAÇÃO MEDINDO 70CM X 70CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. (COR NEUTRA	500,000	Unidade
25	TOALHA PARA BEBÊ, COM CAPUZ E APLICAÇÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM X 70CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. (COR NEUTRA).	500,000	Unidade
26	TUBOS DE CREME CONTRA ASSADURAS (NISTATINA COM ÓXIDO DE ZINCO) - CADA TUBO PLÁSTICO COM 60G.	1.500,000	Unidade
27	BOLSA DE LOCOMOÇÃO, MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE EM FIBRAS AGLOMERADAS, SEM PROCESSO DE FIAÇÃO E TECELAGEM, MEDINDO 0,81CM X 0,95CM, MATERIAL VERSÁTIL, FLEXÍVEL E RESISTENTE, SUPORTE DE BRAÇO MEDINDO 0,73CM X 0,03CM COM REFORÇO NA COSTURA COM X DE 0,03CM, DEVENDO CONTER AS MEDIDAS MÍNIMAS SOLICITADAS, ACOMPANHADA COM A LOGO MARCA FORNECIDA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACAJUS.	500,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ÁGUA DE COLÔNIA, COM AÇÃO REFRESCANTE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, PODENDO SER UTILIZADA DIRETAMENTE NA PELE, APLICADA NA ROUPINHA, NO BERÇO OU MISTURADA NA ÁGUA DE BANHO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 300ML.	500,000	Unidade	17,88	8.940,00
2	ALGODÃO MACIO - 25G.	2.000,000	Pacote	2,27	4.540,00
3	BACIA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA 9 LTS. (COR NEUTRA.	500,000	Unidade	17,18	8.590,00
4	BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA 8 LTS. (COR NEUTRA.	500,000	Unidade	10,27	5.135,00
5	BANHEIRA PLÁSTICA CAPACIDADE MÍNIMA 20 LTS COM VÁLVULA DE ESCOAMENTO, LIVRE DE BPA E FTALATOS. (COR NEUTRA.	500,000	Unidade	28,50	14.250,00
6	BOLSA BEBÊ - TAMANHO MÉDIO, ALÇA DE OMBRO, BOLSO EXTERNO SEM FECHAMENTO E BOLSO FRONTAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER, MATERIAL EXTERNO 100% POLIÉSTER E MATERIAL INTERNO 100% PVC. NÃO TÉRMICO. (COR NEUTRA)	500,000	Unidade	34,15	17.075,00
7	CONJUNTO CAMISETAS DE 0 A 06 MESES COM BORDADO EM MALHA FIO 24, 100% ALGODÃO. KIT COM 03 UND. (COR NEUTRA	1.000,000	CONJ	11,21	11.210,00
8	CONJUNTO DE LUVAS COM 3 UND, TAMANHO RN, 100% ALGODÃO. (COR NEUTRA)	1.000,000	CONJ	5,58	5.580,00
9	CONJUNTO DE MEIAS COM 3 UND, TAMANHO RN, 100% ALGODÃO. (COR NEUTRA)	1.000,000	CONJ	5,37	5.370,00
10	CONJUNTO MIJÕES CALÇÕES COM PÉ DE 0 A 6 MESES, MALHA FIO 24, BORDADOS, 100% ALGODÃO, KIT COM 03 UND.(COR NEUTRA)	1.000,000	CONJ	17,75	17.750,00



PREFEITURA
PACAJUS
GESTÃO PARA O POVO



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
11	CONJUNTO SAÍDA DE MATERNIDADE COM 4 PÇS (TOUCA, LUVAS, PAGÃO E MANTA COM APLICAÇÃO E BORDADO), TAMANHO RN, 100% ALGODÃO. (COR NEUTRA)	500,000	CONJ	43,45	21.725,00
12	CUEIROS 100% ALGODÃO, PCTE COM 3 UND, MEDINDO 80 CM X 60 CM. (COR NEUTRA)	500,000	Pacote	28,68	14.340,00
13	FRALDA DESCARTÁVEL, GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; MULTI AJUSTÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, TRIPLA PROTEÇÃO, PACOTE NO MÍNIMO COM 32 UNID.	500,000	Pacote	29,08	14.540,00
14	FRALDA EM TECIDO, MEDINDO 65CM X 65CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, PCT COM 5 UNID. (COR NEUTRA)	2.000,000	Pacote	22,95	45.900,00
15	HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODÃO ANTIGERME, CAIXA COM 75 UND.	1.000,000	Unidade	3,79	3.790,00
16	KIT DE ESCOVAS P/ MAMADEIRA COM 2 UND. (COR NEUTRA)	500,000	Kit	16,84	8.420,00
17	KIT INFANTIL HIGIÊNICO (PENTE, ESCOVA E SABONETEIRA) SEM BISFENOL-A, LIVRE DE BPA E FTALATOS. (COR NEUTRA)	500,000	Kit	11,72	5.860,00
18	KIT MAMADEIRAS COM 3 UND, SEM BISFENOL-A, LIVRE DE BPA E FTALATOS. (COR NEUTRA)	500,000	Kit	44,39	22.195,00
19	ÓLEO PARA HIGIENE DO BEBÊ, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM MINÍMA 100ML	500,000	Unidade	11,96	5.980,00
20	PAPEIRO EM MATERIAL RESISTENTE E COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. (COR NEUTRA)	500,000	Unidade	32,49	16.245,00
21	REDE PARA RECÉM NASCIDO, TECIDO DUPLO EM ALGODÃO, PERSONALIZADA COM TEMA INFANTIL. (COR NEUTRA)	500,000	Unidade	49,21	24.605,00
22	ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL, MULTI AJUSTÁVEL E COM RÁPIDA ABSORÇÃO, PCTE COM 8 UNID.	500,000	Unidade	47,45	23.725,00
23	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL DA CABEÇA AOS PÉS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM MINÍMA 200ML	500,000	Pacote	17,55	8.775,00
24	TOALHA FRALDADA PARA BEBÊ, COM CAPUZ E APLICAÇÃO MEDINDO 70CM X 70CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. (COR NEUTRA)	500,000	Unidade	22,25	11.125,00
25	TOALHA PARA BEBÊ, COM CAPUZ E APLICAÇÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM X 70CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. (COR NEUTRA).	500,000	Unidade	33,10	16.550,00
26	TUBOS DE CREME CONTRA ASSADURAS (NISTATINA COM ÓXIDO DE ZINCO) - CADA TUBO PLÁSTICO COM 60G.	1.500,000	Unidade	13,15	19.725,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
27	BOLSA DE LOCOMOÇÃO, MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE EM FIBRAS AGLOMERADAS, SEM PROCESSO DE FIAÇÃO E TECELAGEM, MEDINDO 0,81CM X 0,95CM, MATERIAL VERSÁTIL, FLEXÍVEL E RESISTENTE, SUPORTE DE BRAÇO MEDINDO 0,73CM X 0,03CM COM REFORÇO NA COSTURA COM X DE 0,03CM, DEVENDO CONTER AS MEDIDAS MÍNIMAS SOLICITADAS, ACOMPANHADA COM A LOGO MARCA FORNECIDA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACAJUS.	500,000	Unidade	43,18	21.590,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 383.530,00 (trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e trinta reais)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial do parcelamento do objeto contrata-se fundamentada conforme o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, pois visa ampliar a competitividade (art. 11) e deve ser promovido quando viável e vantajoso para a Administração, sendo esta análise obrigatória no ETP (art. 18, §2º). Examina-se, portanto, a possibilidade técnica de dividir o objeto por itens, lotes ou etapas, considerando a 'Seção 4 - Solução como um Todo' e os critérios de eficiência e economicidade definidos no art. 5º.

A avaliação da possibilidade de parcelamento indica que o objeto permite divisão por itens, lotes ou etapas, conforme o §2º do art. 40. A indicação prévia do processo administrativo sugere ser possível essa divisão. O mercado dispõe de fornecedores especializados para fornecer partes distintas do kit enxoval, o que possibilita maior competitividade (art. 11) com requisitos de habilitação proporcionais. Além disso, a fragmentação pode facilitar o aproveitamento do mercado local e gerar ganhos logísticos, conforme a pesquisa de mercado conduzida pela Administração e as revisões técnicas dos setores envolvidos.

Embora o parcelamento seja viável, a execução integral deve ser considerada em função do art. 40, §3º. A execução completa pode oferecer uma economia de escala significativa e uma gestão contratual mais eficiente (inciso I), mantendo a funcionalidade de um sistema único e integrado (inciso II), bem como atender à padronização necessária e à exclusividade de fornecedor (inciso III). A consolidação pode ainda reduzir riscos à integridade técnica e elevar a responsabilidade, sendo prioritária após uma cuidadosa avaliação comparativa, conforme os princípios mencionados no art. 5º.

Com base na análise, recomenda-se a execução integral como a alternativa mais vantajosa para a Administração. Esta opção se alinha aos objetivos estipulados na 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', com foco na economicidade e na competitividade (arts. 5º e 11), e está em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 40.



9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação do kit enxoval destinam-se a aprimorar a assistência social oferecida pelo município de Pacajus através dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). O princípio norteador neste contexto é a economicidade, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos institucionais, em consonância com os arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Com base na necessidade pública previamente identificada e na solução proposta, os principais resultados esperados incluem a redução de custos operacionais através do registro de preços, visando à obtenção de valores de aquisição mais vantajosos e possibilitando ganhos de escala. Esta estratégia promoverá a otimização dos recursos materiais, minimizando desperdícios e assegurando o uso eficaz dos itens adquiridos. Na perspectiva dos projetos sociais executados pelo município, espera-se que toda a população assistida pelo programa seja contemplada de forma satisfatória.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme preconiza o art. 18, §1º, inciso X da Lei nº 14.133/2021, serão fundamentais para o ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando a execução eficiente e a consecução dos objetivos delineados em 'Resultados Pretendidos'. Estas ações também são essenciais para mitigar riscos e reforçar o interesse público, em conformidade com o art. 5º da mesma Lei, com base na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Dentro do planejamento, estas medidas se alinharão à definição da solução e ao modelo de execução contratual escolhido.

Os ajustes imprescindíveis, sejam eles físicos, tecnológicos ou organizacionais, no ambiente onde o objeto será implementado — como instalações de infraestrutura ou adaptações em espaços físicos — serão observados para otimização dos benefícios esperados.

A capacitação dos agentes públicos para a gestão e fiscalização do contrato, conforme determina o art. 116, é fundamental para que se atinja os resultados esperados, alicerçando-se em justificativas técnicas que demonstram como treinamentos - em uso de ferramentas específicas ou em boas práticas - garantem os resultados previstos (art. 11). Esta capacitação será segmentada por perfis, como gestores, fiscais e técnicos.

As ações preparatórias são indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, promovendo uma gestão eficiente dos recursos públicos e governança robusta, conforme disposto no art. 5º. Elas estarão alinhadas aos 'Resultados Pretendidos'.

11. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise conduzida evidencia que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é uma modalidade adequada para a aquisição de kits enxoval destinados à distribuição



gratuita às gestantes acompanhadas pelos CRAS, conforme exposto na 'Descrição da Necessidade da Contratação' e na 'Solução como um Todo'. Visto que a demanda por kits enxoval apresenta padronização e potencial para entregas fracionadas, o que caracteriza uma incerteza de quantitativos futuros e repetitividade das aquisições, o SRP se destaca como opção vantajosa. A natureza contínua e a elevada frequência de distribuição dos kits enxoval justificam o uso do SRP, que permite economias de escala e preços pré-negociados, além de reduzir os esforços administrativos em decorrência da compra compartilhada realizada via pregões eletrônicos, em conformidade com os arts. 5º e 18, §1º, incisos I e V, da Lei nº 14.133/2021.

A comparação com a contratação tradicional demonstra que, apesar de oferecer segurança jurídica imediata para demandas fixas e pontuais, suas vantagens são ofuscadas pela capacidade do SRP em abordar demandas futuras com uma gestão planejada e estruturada, ampliando a competitividade e eficiência na aquisição. Pela análise dos 'Resultados Pretendidos', o SRP pode assegurar a otimização de recursos, uma vez que um sistema já implementado favorece a continuidade das compras sem a necessidade de repetidas licitações, alinhando-se aos princípios de eficiência e economicidade destacados no art. 5º.

Portanto, conclui-se que a recomendação pelo Sistema de Registro de Preços é adequada, garantindo a competitividade e alinhando-se ao interesse público, conforme delineado nos resultados pretendidos e no planejamento institucional vigente, em concordância com a Lei nº 14.133/2021.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e/ou interdependentes é essencial para o planejamento eficaz da contratação pública, conforme previsto no inciso XI do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Essa análise permite à Administração Pública alinhar e otimizar suas aquisições em termos de eficiência e economicidade, evitando duplicidades, sobreposições ou lacunas que possam comprometer a distribuição e a efetividade dos kits enxovais às gestantes acompanhadas pelos CRAS. Ao considerar essas contratações, busca-se integrar o planejamento, incorporando a padronização e a economia de escala, como ressaltado no art. 40, inciso V, da mesma lei.

Para o presente estudo, foram avaliadas contratações passadas e atuais, bem como planejamentos futuros relacionados direta ou indiretamente à aquisição de kits enxovais. Verificou-se que não há contratos vigentes que precisem ser substituídos ou ajustados com esta contratação, nem dependências diretas de serviços preliminares, como infraestrutura adicional. As especificações técnicas e as quantidades definidas para esta aquisição foram analisadas quanto ao alinhamento com possíveis contratações correlatas, contudo, não foram identificadas oportunidades imediatas para consolidar objetos semelhantes com vistas a maior economia ou padronização de processos.

Conclui-se que, para a presente contratação, não são necessárias alterações nos quantitativos ou especificações técnicas já definidos, visto que não foram detectadas contratações correlatas ou interdependentes que impactem no planejamento atual. Isso ressalta a independência desta aquisição em relação a outras atividades



administrativas, e sugere que as providências a serem adotadas podem continuar conforme o estabelecido na seção correspondente, sem a necessidade de ajustes específicos, atendendo assim o §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os potenciais impactos ambientais associados à aquisição de kits de enxoval destinam-se principalmente à geração de resíduos sólidos e ao consumo de recursos naturais ao longo de seu ciclo de vida. A fim de minimizar tais impactos, conforme delineado no art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, é essencial antecipar práticas sustentáveis desde o planejamento da contratação, como destacado na pesquisa de mercado e na 'Descrição da Necessidade da Contratação', assegurando a integridade ambiental (art. 5º). A análise do ciclo de vida dos produtos indicará pontos críticos, como a emissão de gases durante transporte e o uso de materiais não renováveis, guiando a escolha de soluções que integrem tecnologia sustentável avaliada no 'Levantamento de Mercado'.

Medidas específicas incluem a exigência de materiais com certificações ecológicas, por exemplo, tecidos orgânicos e embalagens biodegradáveis, restringindo a utilização de componentes tóxicos. Além disso, a implementação de logística reversa para componentes recicláveis no kit, como itens de plástico ou fáceis de descarte, é crucial para mitigação ambiental, equilibrando os componentes sociais, econômicos e ambientais dentro do termo de referência, reconhecido no art. 6º, inciso XXIII. Estas abordagens garantem a maximização da eficiência enquanto atendem ao critério de competitividade e proposta mais vantajosa (art. 11), enquadrando-se nos planos operacionais e administrativos da gestão, a assegurar sua exequibilidade conforme art. 18, §1º, inciso XII.

Por fim, reafirma-se que estas medidas são essenciais para a redução eficiente dos impactos, otimização dos recursos e atendimento aos 'Resultados Pretendidos', ou, quando aplicável, a justificativa técnica da ausência de impactos significativos consolidará a prática de um processo de contratação sustentável e eficaz, alinhando-se aos princípios de sustentabilidade e eficiência, conforme prescrito no art. 5º.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta de registro de preço para aquisição de kits enxoval destinados à distribuição gratuita às gestantes referenciadas pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) de Pacajus/CE é declarada viável, conforme análise abrangente dos elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar (ETP). A solução atende de maneira eficaz às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Pacajus, visando a promoção da dignidade e a consolidação da cidadania das beneficiárias.



PREFEITURA
PACAJUS
GESTÃO PARA O POVO

Os dados obtidos por meio da pesquisa de mercado demonstraram a existência de fornecedores competentes capazes de atender à demanda especificada, com custos alinhados à realidade orçamentária da Administração Pública. A estimativa das quantidades a serem adquiridas e o valor estimado da contratação foram determinados considerando a viabilidade financeira do projeto, promovendo a economicidade e o aproveitamento eficiente dos recursos públicos de acordo com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Além das análises apresentadas, a contratação foi planejada observando os princípios e objetivos do processo licitatório estabelecidos no art. 11 e as diretrizes para o planejamento de contratações previstas no art. 40 da mesma lei. Desta maneira, o processo assegura a escolha da proposta que gere o resultado mais vantajoso para a Administração.

Assim, com base na lógica da economicidade, legalidade e eficiência, e atribuindo-se a devida fundamentação à vantajosidade da proposta conforme disposto nos arts. 5º, 6º, inciso XXIII, 11, 18, §1º, inciso XIII e 40 da Lei nº 14.133/2021, conclui-se esta seção como suporte imprescindível à tomada de decisão da autoridade competente para a efetiva implementação do projeto de aquisição dos kits enxoval.

Pacajus / CE, 24 de abril de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO


MÁRIO ROBERTO GOMES DOS SANTOS
PRESIDENTE





PORTARIA Nº 304, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
COORDENADOR DE PROJETOS BÁSICOS,
SIMBOLOGIA CAT-04, JUNTO A SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:



Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **MARIO ROBERTO GOMES DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **XXX.359.553-XX**, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS BÁSICOS**, Simbologia CAT-04, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE**, conforme Lei Municipal nº 1.244/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos desde o dia 03 de fevereiro de 2025**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDILSON DE CARVALHO LIMA

PREFEITO MUNICIPAL